

## Segurança Pública

### RELATORIO Nº 03/2020

A Sra. Diretora Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, **Luciana da Silva Pinto Maciel**, no uso de suas atribuições, conferidas no Ato Nº 1532/GEPES/GABA/SSP de 17/06/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.040 de 19/06/2019 e tendo em vista o disposto no art. 19 do Decreto nº 1127/2008, comunica o pagamento de diárias, no mês de Fevereiro/2020.

Nome	Matrícula	Qtd.	Valor	Motivo
Jean Roger Rosar Pucci	926538-4	0,5	55,00	VT
Marcos Edwin Mey	506758509-91	2,0	220,00	RS
Paulo Norberto Koerich	276542 - 0	1,0	450,00	RS

Valor Total: R\$ 725,00  
**IN - Inspeção, IV - Investigação, LV - Levantamento de Material, MO- Motorista, OE - Operações Especiais, OM - Outros Motivos, PD - Processo Disciplinar, PR - Perícia, RA - Representação de Autoridade, RM - Remoção de Presos, RS - Reunião de Serviço, SD - Sindicância, VT -Vistoria, OV - Operação Veraneio.**

Cod. Mat.: 662609

## Polícia Civil

### ATO PUNITIVO Nº 1/PCSC/DGPC/CORPC/20, de 31/03/2020.

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por sua **CORREGEDORAGERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a decisão prolatada na **Sindicância Acusatória nº 38/2018**, resolve **SUSPENDER** por **04 (quatro) dia(s) convertidos em multa** o servidor **MARCOS AURELIO RUFINO**, matrícula nº 0299880701, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, por infração ao artigo 208, incisos III, VIII, XV e XVI, da Lei 6.843/86 EPC/SC.

**MARIA CAROLINA MILANI CALDAS SARTOR**  
 Corregedora Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 662860

### ATO PUNITIVO Nº 2/PCSC/DGPC/CORPC/20, de 01/04/2020.

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por sua **CORREGEDORAGERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a decisão prolatada na **Sindicância Acusatória nº 44/2018**, resolve **SUSPENDER** por **04 (quatro) dia(s) convertidos em multa** o servidor **DIEGO GONZALEZ LIMA**, matrícula nº 0392335501, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, por infração ao artigo 208, inciso XVI, da Lei 6.843/86 EPC/SC.

**MARIA CAROLINA MILANI CALDAS SARTOR**  
 Corregedora Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 662869

### ATO PUNITIVO Nº 3/PCSC/DGPC/CORPC/20, de 01/04/2020.

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por sua **CORREGEDORAGERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a decisão prolatada na **Sindicância Acusatória nº 44/2018** resolve **SUSPENDER** por **01 (um) dia(s) convertido em multa** o servidor **MICHEL SEDOSKI**, matrícula nº 0954611101, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, por infração ao artigo 208, inciso XVI, da Lei 6.843/86 EPC/SC.

**MARIA CAROLINA MILANI CALDAS SARTOR**  
 Corregedora Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 662872

## Polícia Militar

### PORTARIA CPMA N. 01 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão de prazos e audiências de conciliação no âmbito do Comando de Policiamento Militar Ambiental. CONSIDERANDO a publicação do Decreto 515, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense nos termos do COBRAD 1.5.1.0 – doenças infecciosas virais para fim de prevenção e enfrentamento à COVID-19; O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA, do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições definidas pelo artigo 1º do Decreto 1.529, de 24 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Suspender as audiências de conciliação já agendadas, os prazos para apresentação de defesas, recursos e manifestações nos processos administrativos infracionais em trâmite no CPMA. Parágrafo único. Os agendamentos de audiências no ato da lavratura de novos Autos de Infrações Ambientais deverão ser realizados somente após a revogação desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 18 de março de 2020 e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência ocasionada pela pandemia do coronavírus.

Florianópolis, 18 de março de 2020.

Assinado digitalmente

Marcelo Pontes

Coronel PM – Comandante CPMA

Cod. Mat.: 662822

## Corpo de Bombeiros Militar

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 24.713/2018, PARTICÍPES:

O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Criciúma. **OBJETO:** supressão de veículo RENAULT Logan Pri 1.6 16V, ano/modelo 2--7/2008, cor vermelha, chassi nº 93YLSR2VH8J935173, placas MEO-3336. **VIGÊNCIA:** inalterada. **DATA:** Florianópolis, 31 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Charles Alexandre Vieira, pelo CBMSC, e Clésio Salvaro, pelo Município.

Cod. Mat.: 662793

### TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2020, PARTICÍPES:

O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Turvo. **OBJETO:** Fiat Strada Working, ano/modelo 2014/2015, cor vermelha, chassi nº 9BD578141F864413, placa MLP-0967. **VIGÊNCIA:** até 01 de Abril de 2025, a contar da data de assinatura. **DATA:** Turvo, 01 de Abril de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Charles Alexandre Vieira, pelo CBMSC, e Tiago Zilli, pelo Município.

Cod. Mat.: 662847

## Autarquias Estaduais

## IMA - Instituto do Meio Ambiente

### Portaria IMA Nº 076, de 27 de março de 2020.

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dar nova redação ao art. 6º da Portaria IMA 73, de 24 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Prorrogar, mediante requerimento e justificativa do empreendedor, por 30 dias, a apresentação dos monitoramentos ambientais e outras condicionantes de licenças ou autorizações ambientais expedidas pelo IMA que estão prejudicadas no âmbito de enfrentamento à emergência de saúde pública decorrente do COVID-19. Parágrafo único. Todas as atividades ou empreendimentos, utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental estão sujeitas à fiscalização ambiental, mesmo em período de isolamento ou quarentena.”

**Art. 2º** Revogam-se os dispositivos em contrário.

Florianópolis, 27 de março de 2020.

Valdez Rodrigues Venâncio

Presidente do IMA

\*repblicado por incorreção

Cod. Mat.: 662611

### ESTADO DE SANTA CATARINA

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

### RELATÓRIO Nº 02/2020

O Presidente do IMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto 133/99, Art. III da Portaria Conjunta nº 0962918-11/2004 SEA e Art.19 Decreto 1.127/08, informa o pagamento de diárias no mês fevereiro/2020.

Matr.	Servidor	Valor	Qnt	Mot
235543-4	Adalberto Alexandre	150,00	1,5	MO
9191305	Ademir Chaves	275,00	2,5	RS
256998-1	Adriana Dorcina Nunes	55,00	0,5	RS
952475-4	Adriane Goldoni	55,00	0,5	VI
360498-5	Adriano Luis Piccoli	220,00	2,0	LI
913292-9	Alberto da Rocha	330,00	3,0	MO

610719-2	Alcione Radunz	110,00	1,0	FI
337965-5	Alessandro Antonioli	825,00	7,5	CS
360412-8	Alexandre Moraes Lima	55,00	0,5	VI
954827-0	Ana Luiza da Fonseca	110,00	1,0	VI
979350-0	Ana Paula Marcon	165,00	1,5	LI
235550-7	Ana Veronica Cimardi	165,00	1,5	RS
971622-0	Anderson Biancini	110,00	1,0	VI
962392-2	Anderson Ricardo Staub	50,00	0,5	VI
656430-5	Andre Luiz Fernandes	50,00	0,5	RS
921523-9	Andre Luiz Mello	780,00	5,0	CS
969670-9	Andre Baldissera	275,00	2,5	FI
963160-2	Arthur Philipp Kuster	110,00	1,0	LI
962670-0	Augusto Casagrande	55,00	0,5	LI
235613-9	Aurelio Jose de Aguiar	330,00	3,0	RS
235597-3	Bernardo Beirith	220,00	2,0	LI
963588-2	Bruno de Souza Sodre	55,00	0,5	VI
979036-5	Bruno Roberto Cunha	330,00	3,0	FI
966784-9	Caio Cesar Brandelik	165,00	1,5	VI
398545-8	Camila Rebelatto	275,00	2,5	VI
178820-5	Carlos Alberto Gonzaga	110,00	1,0	LI
398792-2	Carlos Chinasso	330,00	3,0	CS
398874-0	Carlos Augusto Volpato	275,00	2,5	VI
235499-3	Carlos Eduardo Rocha	550,00	5,0	VI
954809-2	Carolina Ferreira	110,00	1,0	VI
953546-2	Cassio Schambeck	55,00	0,5	VI
963095-3	Cesar Bussolo	55,00	0,5	LI
958987-2	Cicero Luis Brasil	550,00	5,0	RS
954810-6	Cintia Uller Gomes	330,00	3,0	FI
693600-8	Claudia de Souza	220,00	2,0	PA
373304-1	Claudio Marques Silva	150,00	1,5	MO
235548-5	Cleia Regina Raimundo	600,00	6,0	PA
398534-2	Clesio Leonel Hossa	110,00	1,0	VI
956732-1	Cristiano Borghetti	55,00	0,5	LI
980372-6	Cristine Yohana Ribas	55,00	0,5	LI
398499-0	Daniel Fossa da Paz	55,00	0,5	VI
918297-7	Daniel Lopes Silveira	495,00	4,5	MO
398472-9	Daniel Resende Correa	385,00	3,5	CS
954877-7	Daniode Medeiros	55,00	0,5	VI
964060-6	Debora Tiemi Scottini	55,00	0,5	VI
235600-7	Deusdedit de Meneses	440,00	4,0	VI
955225-1	Diego Amorim	220,00	2,0	VI
954914-5	Diego Hemkemeier	550,00	5,0	RS
141501-8	Dilmo Luiz da Silva	50,00	0,5	MO
954202-7	Diogo Fae	200,00	2,0	CS
954812-2	Edgar Alfredo Dittmar	550,00	5,0	CS
910219-1	Edson Guimaraes	220,00	2,0	SA
962542-9	Eduardo Meqlin Stein	165,00	1,5	VI
398547-4	Eduardo Miotello	165,00	1,5	FI
371182-0	Eduardo Mussatto	100,00	1,0	CS
235637-6	Elenir Ribeiro Arruda	55,00	0,5	VI
962543-7	Elias Zacarias Romao	150,00	1,5	VI
303121-7	Ester Warken Lopes	330,00	3,0	FI
370688-5	Evandro Alves Machado	165,00	1,5	VI
962394-9	Fabian Gualda Dias	110,00	1,0	VI
972041-3	Fabio Castagna Silva	312,00	2,0	RS
972041-3	Fabio Castagna Silva	990,00	3,0	FE
400114-1	Fernanda Corradi	55,00	0,5	VI
399689-1	Fernanda Moraes Abbud	330,00	3,0	FI
678418-6	Fernando Bombardelli	220,00	2,0	VI
650642-9	Filipe Lemser	400,00	4,0	MO
668377-0	Francine Menegali	55,00	0,5	VI
954813-0	Giorgia Freitas Alves	55,00	0,5	VI
968987-7	Giulian Sartor Sganzerla	55,00	0,5	VI
973136-9	Giuliano Andretta	165,00	1,5	LI
377981-5	Glaucio Maciel Capelari	220,00	2,0	VI
344771-5	Gracieli Magali de Lara	55,00	0,5	LI
954721-5	Guilherme Emery	495,00	4,5	CS
398800-7	Gustavo Silva Ferrari	55,00	0,5	VI
970481-7	Gustavo Rossa Camelo	220,00	2,0	VI
915548-1	Helio Cabral da Silva	550,00	5,5	CB
954802-5	Isabela Kirschner	165,00	1,5	VI
391763-0	Ivan Serafim Bardini	55,00	0,5	VI
957705-0	Jacson Luiz Peres	110,00	1,0	VI
398469-9	Jean Claudio Guadagnin	495,00	4,5	CS
370471-8	Jean Michel Novello	440,00	4,0	VI
955224-3	Jefferson Hernandez	55,00	0,5	VI
920153-0	Jerre Adriano de Souza	440,00	4,0	CB
668633-8	Joanna Rebelo Nizer	110,00	1,0	VI
301459-2	Joao Everaldo Soares	50,00	0,5	MO
398872-2	Joel Bleichewel Thibes	330,00	3,0	CS
973729-4	Jose Ferreira Filho	110,00	1,0	VI
650052-8	Juliano Mattos Emerick	440,00	4,0	CS
914276-2	Jurici Nilson da Silva	715,00	6,5	MO
962393-0	Laurien Carla Linck	110,00	1,0	VI
927106-6	Leandro Cittadin	110,00	1,0	RS
954797-5	Leandro Weingartner	55,00	0,5	LI
324277-3	Leila Denise Alberti	165,00	1,5	RS
917403-0	Lucimar Savaris	110,00	1,0	FI
398462-1	Luis Henrique Moreira	110,00	1,0	VI
954737-1	Luis Paulo Lorenzon	220,00	2,0	VI
235426-8	Luiz Alvino dos Santos	650,00	6,5	MO
953815-1	Luiz Claudio Fossati	55,00	0,5	VI
914904-0	Luiz Ivan Martins	110,00	1,0	MO
954799-1	Luthiana dos Santos	110,00	1,0	FI
913748-3	Marcelino de Moraes	220,00	2,0	MO
380638-3	Marcelo Dutra Farias	55,00	0,5	VI
398488-5	Marcelo Luiz Orso	220,00	2,0	VI
952688-9	Marcelo May	650,00	6,5	MO
952278-6	Marcos Favro	55,00	0,5	VI
954764-9	Marcos Conti Scheidt	110,00	1,0	LI
970281-4	Marcos Nesi	110,00	1,0	FI
360411-0	Margit Simon	110,00	1,0	VI
365902-0	Mariana Murakami	110,00	1,0	FI
235585-0	Marinela Camboim	330,00	3,0	RS
365782-5	Maristela Silva	468,00	3,0	PA
235565-5	Marlon Daniel da Silva	385,00	3,5	RS
339967-2	Marta Beatriz Maccarini	55,00	0,5	LI
956484-5	Mauricio da Fre	495,00	4,5	CS
962396-5	Mauricio Pereira Santos	110,00	1,0	VI
302659-0	Newton Luiz Cascaes	55,00	0,5	VI